



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Tomé-Açu/PA, 05 de fevereiro de 2025

Senhor Secretário de Municipal de Planejamento e Gestão,

Solicitamos a Vossa Senhoria a autorização para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE LOGÍSTICA ESCOLAR-DILE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

a) Justificativa da necessidade da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de atendimento das demandas por equipamentos e ferramentas, para a manutenção das atividades da DIRETORIA DE LOGÍSTICA ESCOLAR-DILE, que executa os serviços de pequenos reparos, na Secretaria Municipal de Educação e seus departamentos, bem como, nas unidades escolares, tendo em vista que não há contratos firmados com objetos dessa natureza.

b) Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e ferramentas, para a manutenção das atividades da DIRETORIA DE LOGÍSTICA ESCOLAR-DILE.

c) Quantidade a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	BETONEIRA 400L	2,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Educação



Especificação : Betoneira 400l Motor 2cv Monofasico 1 Traço 220v é a escolha perfeita para quem busca eficiência e qualidade na mistura de concreto. Com capacidade de tambor de 400 litros

2	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO	2,000	UNIDADE
---	--------------------------	-------	---------

Especificação : compactador de Solo à Gasolina 149cc 4

3	COMPRESSOR DE AR 45L/M	1,000	UNIDADE
---	------------------------	-------	---------

Especificação : Deslocamento teórico: 2,3 pcm ? Deslocamento teórico: 45 l/m ? Potência do motor: 1/3 HP ? Potência do motor: 250 W ? Pressão de Operação Máxima: 2,8 Bar ? Pressão de Operação Máxima: 40 Lbs ? Nivel de Ruído: 76 dB A

4	CORTADORA DE METAL 2.400W	1,000	UNIDADE
---	---------------------------	-------	---------

Especificação : Tensão: 110V ou 220V (não é bivolt) - Potência nominal absorvida: 2.400 W - Nº de rotações em vazio: 3.800 rpm - Capacidade de corte em seção retangular 0º: 100 x 196 mm - Capacidade de corte em seção quadrangular 0º: 119 x 119 mm

5	INVERSORA DE SOLDA	1,000	UNIDADE
---	--------------------	-------	---------

Especificação : MAQUINA DE SOLDA INVERSORA, 200A Voltagem 220 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)0.85 Potência em watts220 watts Cavalos de potência220

6	MARTELET 820W	2,000	UNIDADE
---	---------------	-------	---------

Especificação : MARTELET com Potência nominal absorvida: 820 W Energia de percussão (de acordo com EPTA 05/2016): 2,7 J Tensão, elétrica: 220 V Número máx. de impactos na rotação nominal: 0 ? 5.100 i.p.m. No de rotações nominais: 0 ? 1.300 r.p.m. Peso: 2,8 kg

7	MARTELO DEMOLIDOR	2,000	UNIDADE
---	-------------------	-------	---------

Especificação : MARTELO DEMOLIDOR - 1600W / 50HZ/60HZ/220V- IMPACTOR POR MIN 1.450

8	MOTOSSERRA PEQUENO	1,000	UNIDADE
---	--------------------	-------	---------

Especificação : MOTOSSERRACilindrada: 45.4cc. Comprimento do sabre: 40cm. Tem uma velocidade máxima de 10000rpm. Capacidade do tanque de 0.47l. Nivel de pressão sonora de 101dBA. Sistema anti-vibração incorporado.

9	SERRA CIRCULAR 2000W	1,000	UNIDADE
---	----------------------	-------	---------

Especificação : Serra Circular 7.1/4" 2000W - Potência nominal absorvida: 2.000 W - Diâmetro do disco de serra: 184 mm - Nº de rotações em vazio: 5.300 ? 5.300 rpm - Peso: 5,7 kg - Placa de guia: 302 x 160 mm - Diâmetro interior do furo do disco de serra: 15,9 mm.

10	SERRA MÁRMORE	4,000	UNIDADE
----	---------------	-------	---------

Especificação : Voltagem 127v; potência: 1450 a 1500w; capacidade a 0 graus: 40mm, e a 45 graus: 21,5mm; Diâmetro de disco 125mm; rotação por minuto: 12.200. Dimensões (C x l x A) 238 x 211 x 169mm.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Educação



11	ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL		2,000	UNIDADE
----	-------------------------------------	--	-------	---------

Especificação : Esmerilhadeira profissional, com no mínimo 710 watts de potência, Capa de proteção de 4 1/2" / 115 milímetros, com Chave de aperto, porca de apoio, porca de aperto, Capa protetora, punho auxiliar, manual.

d) Estimativa preliminar do valor da contratação;

A estimativa de preços será processada pela equipe técnica desta Secretaria de Educação e comporá o termo de referência. Os valores estimados/propostas constarão neste processo.

e) Prazo da contratação;

O serviço deverá ser entregue de acordo com a Ordem de serviço ou outro instrumento hábil, na Secretaria de Educação de Tomé-Açu/PA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

f) Grau de prioridade da compra ou da contratação;

A contratação tem prioridade média, tendo em vista que há falta desse serviço nas unidades escolares e não há contratos firmados para aquisição de itens dessa natureza.

g) Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação;

Não há vinculação ou dependência de outra contratação.

Por fim, informamos que a Prefeitura de Tomé-Açu/PA ainda não elaborou seu Plano de Contratações Anuais, de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/21, o que deve ser providenciado ainda nesse ano para o exercício de 2025.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Educação



Atenciosamente,

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE
Secretaria Municipal de Educação
Secretária



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. Trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE LOGÍSTICA ESCOLAR-DILE, em atendimento as demandas das unidades escolares do município de Tomé-Açu.

1.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes materiais de forma integral e imediata:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	BETONEIRA 400L <i>Especificação : Betoneira 400l Motor 2cv Monofasico 1 Traço 220v é a escolha perfeita para quem busca eficiência e qualidade na mistura de concreto. Com capacidade de tambor de 400 litros</i>	2,000	UNIDADE
2	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO <i>Especificação : compactador de Solo à Gasolina 149cc 4</i>	2,000	UNIDADE
3	COMPRESSOR DE AR 45L/M <i>Especificação : Deslocamento teórico: 2,3 pcm ? Deslocamento teórico: 45 l/m ? Potência do motor: 1/3 HP ? Potência do motor: 250 W ? Pressão de Operação Máxima: 2,8 Bar ? Pressão de Operação Máxima: 40 Lbs ? Nivel de Ruído: 76 dB A</i>	1,000	UNIDADE
4	CORTADORA DE METAL 2.400W <i>Especificação : Tensão: 110V ou 220V (não é bivolt) - Potência nominal absorvida: 2.400 W - Nº de rotações em vazio: 3.800 rpm - Capacidade de corte em seção retangular 0º: 100 x 196 mm - Capacidade de corte em seção quadrangular 0º: 119 x 119 mm</i>	1,000	UNIDADE
5	INVERSORA DE SOLDA <i>Especificação : MAQUINA DE SOLDA INVERSORA, 200A Voltagem 220 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)0.85 Potência em watts220 watts Cavalos de potência220</i>	1,000	UNIDADE
6	MARTELET 820W	2,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Educação



Especificação : MARTELET com Potência nominal absorvida: 820 W Energia de percussão (de acordo com EPTA 05/2016): 2,7 J Tensão, elétrica: 220 V Número máx. de impactos na rotação nominal: 0 ? 5.100 i.p.m. No de rotações nominais: 0 ? 1.300 r.p.m. Peso: 2,8 kg

7	MARTELO DEMOLIDOR	2,000	UNIDADE
---	-------------------	-------	---------

Especificação : MARTELO DEMOLIDOR - 1600W / 50HZ/60HZ/220V- IMPACTOR POR MIN 1.450

8	MOTOSSERRA PEQUENO	1,000	UNIDADE
---	--------------------	-------	---------

Especificação : MOTOSSERRACilindrada: 45.4cc. Comprimento do sabre: 40cm. Tem uma velocidade máxima de 10000rpm. Capacidade do tanque de 0.47l. Nível de pressão sonora de 101dBA. Sistema anti-vibração incorporado.

9	SERRA CIRCULAR 2000W	1,000	UNIDADE
---	----------------------	-------	---------

Especificação : Serra Circular 7.1/4" 2000W - Potência nominal absorvida: 2.000 W - Diâmetro do disco de serra: 184 mm - Nº de rotações em vazio: 5.300 ? 5.300 rpm - Peso: 5,7 kg - Placa de guia: 302 x 160 mm - Diâmetro interior do furo do disco de serra: 15,9 mm.

10	SERRA MÁRMORE	4,000	UNIDADE
----	---------------	-------	---------

Especificação : Voltagem 127v; potência: 1450 a 1500w; capacidade a 0 graus: 40mm, e a 45 graus: 21,5mm; Diâmetro de disco 125mm; rotação por minuto: 12.200. Dimensões (C x l x A) 238 x 211 x 169mm.

11	ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL	2,000	UNIDADE
----	-------------------------------------	-------	---------

Especificação : Esmerilhadeira profissional, com no mínimo 710 watts de potência, Capa de proteção de 4 1/2" / 115 milímetros, com Chave de aperto, porca de apoio, porca de aperto, Capa protetora, punho auxiliar, manual.

2. Justificativa do serviço

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de atendimento das demandas por equipamentos e ferramentas, para a manutenção das atividades da DIRETORIA DE LOGÍSTICA ESCOLAR-DILE, que executa os serviços de pequenos reparos, na Secretaria Municipal de Educação e seus departamentos, bem como, nas unidades escolares, tendo em vista que não há contratos firmados com objetos dessa natureza.

3. Modalidade de Contratação



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Educação



3.1. Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3.2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

3.3. A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 75, II, define que a licitação poderá ser dispensada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove centavos), atualmente.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Educação



3.4. Levantamentos realizados junto ao Setor de Contabilidade desta Prefeitura, apontaram que há saldo orçamentário para aquisição de ferramentas e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, pelo Fundo Municipal de Educação, adquiridos por meio de contratação direta (dispensa de licitação). Com isso o valor atual a contratação será de R\$ 57.792,80 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais, oitenta centavos), montante inferior ao limite legal para a realização de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado.

4. Razão de Escolha do Prestador dos Serviços

4.1. Conforme descrito nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa dispensa de licitação, a razão da escolha do prestador dos serviços baseou-se no melhor valor por item, primando pela economicidade financeira da despesa e pela vantajosidade operacional, comparado a pesquisa de preço realizada.

5. Justificativa do Preço

5.1. Os preços estimados para a aquisição dos itens foram obtidos por meio de pesquisas em potenciais fornecedores e em contratações públicas similares.

5.2. Por se tratar de valores estimados dentro dos limites de dispensa de licitação, com características que são facilmente encontradas no mercado e, ainda, em obediência ao Decreto Municipal nº 56, de 28 de novembro de 2023, as propostas foram obtidas em potenciais fornecedores.

5.3. Desta forma, a estimativa de preços foi realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

5.4. Por ser procedimento facultativo e, ainda, considerando a pouca variação de preços da despesa dessa natureza, a Prefeitura deixou de realizar divulgação prévia à contratação, em site oficial da Prefeitura e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Públicas, contendo a especificação do objeto pretendido e com a



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Educação



manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

5.5. As propostas de preços obtidos foram as seguintes:

CIDADE + COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 15.068.896/0001-18					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BETONEIRA 400L	2,00	unidade	R\$ 5.999,00	R\$ 11.998,00
2	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO	2,00	unidade	R\$ 10.499,90	R\$ 20.999,80
3	COMPRESSOR DE AR 45L/M	1,00	unidade	R\$ 950,00	R\$ 950,00
4	CORTADORA DE METAL 2.400W	1,00	unidade	R\$ 3.499,90	R\$ 3.499,90
5	INVERSORA DE SOLDA	1,00	unidade	R\$ 3.029,90	R\$ 3.029,90
6	MARTELET 820W	2,00	unidade	R\$ 1.599,00	R\$ 3.198,00
7	MARTELO DEMOLIDOR	2,00	unidade	R\$ 3.299,00	R\$ 6.598,00
8	MOTOSSERRA PEQUENO	1,00	unidade	R\$ 3.029,90	R\$ 3.029,90
9	SERRA CIRCULAR 2000W	1,00	unidade	R\$ 1.329,90	R\$ 1.329,90
10	SERRA MÁRMORE	4,00	unidade	R\$ 559,90	R\$ 2.239,60
11	ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL	2,00	unidade	R\$ 459,90	R\$ 919,80
TOTAL					R\$57.792,80

E A TSUKI WADAUE, CNPJ 07.255.444/0001-17					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BETONEIRA 400L	2,00	unidade	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
2	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO	2,00	unidade	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
3	COMPRESSOR DE AR 45L/M	1,00	unidade	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	CORTADORA DE METAL 2.400W	1,00	unidade	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00
5	INVERSORA DE SOLDA	1,00	unidade	R\$ 3.030,00	R\$ 3.030,00
6	MARTELET 820W	2,00	unidade	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
7	MARTELO DEMOLIDOR	2,00	unidade	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
8	MOTOSSERRA PEQUENO	1,00	unidade	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
9	SERRA CIRCULAR 2000W	1,00	unidade	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Educação



10	SERRA MÁRMORE	4,00	unidade	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
11	ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL	2,00	unidade	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
				TOTAL	R\$59.500,00

5.5. O menor preço obtido nas propostas foi de R\$ 57.792,80 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais, oitenta centavos), da empresa **CIDADE + COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 15.068.896/0001-18.**

6. Do Contrato

6.1. Por se tratar de dispensa de licitação em razão de valor, o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de aquisição, em conformidade com o art. 95, I da Lei 14.133/21.

7. Descrição do Fornecimento

7.1.1. Entregar os itens na quantidade, prazos e condições pactuadas –novos e de boa qualidade, de acordo com as exigências constantes neste documento.

7.1.2. Emitir faturas no valor dos itens efetivamente entregue e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

7.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito neste Termo de Referência.

7.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos, estragados, vencidos, deteriorados, ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo previsto neste Termo de Referência.

7.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou trocar os itens que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

7.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos itens, responsabilizando-se pelo transporte e sua descarga.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Educação



7.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos itens a serem entregues, inclusive contra defeitos de fábrica, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade, vigência e desempenho.

7.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

7.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

7.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

7.1.12. O material deverá ser entregue de acordo com a Ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Secretaria de Educação de Tomé-Açu/PA, no prazo máximo de 10 (cinco) dias úteis.

7.2 Da Secretaria Municipal de Educação

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega da porta, atestar a nota fiscal/fatura do efetivo fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência.

7.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens a entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

7.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens entregues.

7.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas nos itens entregues.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Educação



7.2.5. Solicitar a correção, a remoção ou a substituição dos itens que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, vencidos na entrega ou deteriorados.

7.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora.

7.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

7.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

7.2.9. Realizar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega regular dos materiais pelo fornecedor.

8. Penalidades

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora do material poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa de até:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do objeto contratado;

b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra total após ultrapassado o prazo de entrega;

b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

c) Impedimento de licitar e contratar.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Educação



que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9. Garantias

9.1. Não será exigida garantia na execução desse objeto.

9.2. As garantias dos itens serão aquelas oferecidas pelos fabricantes de forma convencional, dada a qualquer produto de mesma natureza, inclusive contra defeitos de transporte e acondicionamento.

9.3. A garantia a ser exigida do fornecedor será a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis), (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

10 - Recursos Orçamentários

10.1. Os recursos orçamentários necessários para aquisição, correrão pelo orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Educação



11. Estudo Técnico-Preliminar e Análise de Riscos

11.1. Em decorrência de se tratar de aquisição de fertilizantes para o solo, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, nesse caso, deixamos de elaborar essas peças, por entender que é o caso de suas dispensas.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

*I - Documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

Tomé-Açu/PA, 10 de fevereiro de 2025.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE
Secretaria Municipal de Educação
Secretária